

CONTRATO

Contrato nº 001/2024.
Ata de Registro de Preços nº 108/2023
Processo de Licitação nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE, E A EMPRESA E J DA SILVA & SILVA
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**

Contrato que firmam, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, com sede na Av.: Doutor Arnaldo Monteiro, nº 06, Bairro Novo, CEP 55.192-370, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Secretária de Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe, portadora do RG nº [REDACTED], SDSPE, inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED], Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.944/0001-40**, situada à Rua Manoel Brandao, nº 128, Cajueiro, Recife-PE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Edson José da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em [REDACTED] Cajueiro, Recife-PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento/serviço do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Registro de eventual Registro de Preços de **REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias¹:

Unidade Gestora: 129003 - Fundo do Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

Órgão orçamentário: 3000 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ação: 2.140 - Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade

Despesa 599: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 621 -MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - 1.621.1002

Despesa 600: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 503 -MSC - 1.500.1002 15% de Impostos de Transferências para a Saúde (LC nº 141/20). Despesa 601: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 600 - MSC - 1.600.0000

Recurso do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação ao fornecimento/serviço do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ **486.854,65** (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo a mesma vencedora dos **ITENS** da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO MONORREAGENTE 250ML ENZIMÁTICO - COM CALIBRADOR PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Finalidade: Determinação de Ácido Úrico	KIT	30	EBRAM	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00

	Método: Enzimático Colorimétrico (UOD-PAP) Armazenamento: 2 a 8°C Características: Tipos de amostra: soro, plasma e urina Comprimento de onda: 490-540nm Sensibilidade: 0,043 mg/dL, Linearidade: 20 mg/dL. EXCLUSIVO ME/EPP					
2	ALBUMINA - 250 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. (FINALIDADE: DETERMINAR DA ALBUMINA NO SORO HUMANO, REFRIGERAÇÃO (2-8°C). EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 30,90	R\$ 772,50
5	AMILASE CNPG - 60 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Kit contendo um frasco de reagente de cor com 1 x 60ml. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 142,99	R\$ 3.574,75
6	ANTI ESTREPTOLISINA O - ASLO - AEO - 2,0ML - 100 TESTES (COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO). Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da antiestreptolisina O (AEO). EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	30	EBRAM	R\$ 31,50	R\$ 945,00
8	BILIRRUBINA DIRETA - PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Kit contendo R1 1 X 200ml e R2 1 X 5 ml. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	200	BIONALITICA	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
9	BILIRRUBINA TOTAL - PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. KIT CONTENDO R1 1 X 200ml e R2 1 X 5 ml. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	200	BIONALITICA	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00

12	CK – 60 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Apresentação com 60 mL: 1. Tampão: 1 frasco com 48 mL, de solução tamponada em pH 6,7. 2. Enzimas: 1 frasco com 12 mL, contendo NADP 2 mmol/L. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	60	EBRAM	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
13	CKMB - 60 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Apresentação com 60 mL: 1. Tampão: 1 frasco com 48 mL, contendo Imidazol pH 6,7 2. Enzimas 1 frasco de 12 mL 3. Controle de CK MB: 01 frasco contendo CKMB. A concentração está impressa no rótulo do frasco. Conservar entre 2 e 8°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	60	EBRAM	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
14	CLEAN - SOLUÇÃO DETERGENTE PARA LAVAR E UMEDECER A TUBULAÇÃO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA – BIOCLIN. EMBALAGEM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	140	EBRAM	R\$ 118,00	R\$ 16.520,00
16	COLESTEROL TOTAL - ENZIMÁTICO - P/ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. 1 X 250 ML, PADRÃO 250 MG/DL - 1 X 3mL. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	400	EBRAM	R\$ 54,99	R\$ 21.996,00
24	DILUENTE – EMBALAGEM COM 20 LITROS (SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA – BIOCLIN. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	100	EBRAM	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
26	ESCOVA P/ CENTRIMICRO - (Escova de Carvão Centrímico) -	PARES	4	FANEM	R\$ 72,00	R\$ 288,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0> e informe o código C845-0B30-9652-07C0

	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BENFER. EXCLUSIVO ME/EPP					
30	FERRO - 100 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Apresentação com 80 mL: 1. Tampão: 01 frasco com 80 mL de Tampão pH 4,0 2. Ferrozine: 01 frasco com 9 mL, contendo solução aquosa de Ferrozine 3. Padrão: 01 frasco com 5 mL de solução aquosa de íons ferro Conservar entre 15 - 25°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
31	FITA TESTE PARA BETA - HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - CAIXA COM 100 TIRAS. EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA	20	EBRAM	R\$ 40,90	R\$ 818,00
33	FOSFATASE ALCALINA - 110 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada. 2. Substrato: 02 frascos com 10 mL cada. Conservar entre 2-8°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	40	EBRAM	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
34	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA DE 5L. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	3.000	BENZOQUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
35	GAMA GT - 60 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Apresentação com 60 mL: 1. Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
36	GLICOSE ENZIMÁTICA - 1000ML Apresentação com 1000 mL: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg. Conservar entre 2-8°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	100	EBRAM	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0> e informe o código C845-0B30-9652-07C0



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES



38	LAMÍNULA - 24X50 - CAIXA COM 500 UND - (LAMINULA PARA CITOLOGIA). EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA	24	CRALPLAST	R\$ 35,00	R\$ 840,00
39	LÂMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER - ESPELHADA (20/26). CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA	1	CRALPLAST	R\$ 10,40	R\$ 10,40
44	LISANTE (1 LITRO) - (EBRALYSE) SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS - REAGENTES PARA EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA BIOCLIN - (COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA BIOCLIN). EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	70	EBRAM	R\$ 133,00	R\$ 9.310,00
47	PACK - PARA ANALISADOR DE IONS DE 5 PARÂMETROS. PACK DE REAGENTES STANDARD A 650mL k+: 4.00 m mol/L, Na+: 140.0 m mol/L, CL-: 100.0 m mol/L, Ca2+: 1.00 m mol/l Standard B 350 mL, K+: 8.00 m mol/L, Na+: 110.0 m mol/L, CL-: 70.0 m mol/L, Ca2+ 2.00 m mol/L. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	50	GT	R\$ 1.360,00	R\$ 68.000,00
48	PAPEL DE FILTRO - 50/50MM. Papel de filtro qualitativo 250g. PACOTE COM 100 UND. EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA	40	CRALPLAST	R\$ 6,70	R\$ 268,00
61	PROTEÍNAS TOTAIS - 250 ML - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Apresentação com 250 mL: 1. Reagente Biureto: 1 frasco com 250 ML. 2. Padrão: 01 frasco com 2,0 mL de solução aquosa de albumina bovina. Armazenar entre 15-25°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 32,00	R\$ 800,00
62	REAGENTE DE LIMPEZA DIÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA - BIOCLIN.	EMBALAGEM	30	EBRAM	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAÇÃO
a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzcapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0> e informe o código C845-0B30-9652-07C0





**CENTRAL DE COMPRA
E LICITAÇÕES**



	(Destina-se à limpeza e conservação das probes de aspiração de amostras biológicas (sangue total) existentes em equipamentos hematológicos). EXCLUSIVO ME/EPP					
63	REAGENTE DE LIMPEZA SEMANAL PARA EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA - BIOCLIN. (Destina-se à limpeza e conservação periódica interna dos sistemas hidráulicos e condutos de aparelhos hematológicos automatizados). EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	16	EBRAM	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
64	SANGUE CONTROLE P/ AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA - COMPATÍVEL COM O MODELO MAX 500 DE 34 PARAMETROS. CAIXA CONTENDO 03 FRASCOS COM 3 ML. CONTROLE NORMAL/ALTO/BAIXO. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	15	EBRAM	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
65	SOLUÇÃO CONDICIONADORA P/ ANALISADOR DE IONS – 5 PARÂMETROS. DESCRITIVO SÓDIO, POTASSIO, CLORO, PH, CAUCIO, FRASCO COM 100 ml. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	30	GT	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
66	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA MAXCEL- COMPATÍVEL COM O MODELO MAX 500 DE 34 PARAMETROS. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	100	GT	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
67	SOLUÇÃO DILUENTE - 20 LITROS - PARA SISTEMA AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA COM 34 PARAMETROS COM CARTÃO DE LEITURA. - COMPATÍVEL COM O MODELO MAX 500 DE 34 PARAMETROS. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	150	MAX 500	R\$ 393,00	R\$ 58.950,00
68	SOLUÇÃO HEMOLISANTE LYC-2 COM 200ML PARA SISTEMA AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM 34 PARAMETROS COM CARTÃO DE LEITURA - COMPATÍVEL COM O	EMBALAGEM	100	MAX 500	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO

E. A. SILVA
 PRODUTOS
 LABORATORIAIS
 01349440001
 01349440001
 Agência de Farma
 cêutica E. A. SILVA
 PRODUTOS
 LABORATORIAIS-0134
 944000140
 01349440001
 01349440001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

CENTRAL DE COMPRA
E LICITAÇÕES



	MODELO MAX 500 DE 34 PARAMETROS. EXCLUSIVO ME/EPP					
69	SOLUÇÃO HEMOLISANTE LYC-2 COM 500ML PARA SISTEMA AUTOMÁTICO HEMATOLOGIA COM 34 PARAMETROS COM CARTÃO DE LEITURA- REAGENTE COMPATÍVEL COM O MODELO MAX 500 DE 34 PARAMETROS. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	100	MAX 500	R\$ 735,00	R\$ 73.500,00
70	SORO ANTI A - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO. FRASCO DE 10 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	70	EBRAM	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
71	SORO ANTI B - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO B NO SISTEMA ABO. FRASCO DE 10 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	70	EBRAM	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
73	SORO CALIBRADOR P/ AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Soro bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações. Conservar entre 2-8°C. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25	EBRAM	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
74	SORO CONTROLE - P/ EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA - COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. Soro bovino liofilizado, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	30	EBRAM	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
77	TRIGLICERÍDEOS (ENZIMÁTICO) - 250ML - COM CALIBRADOR PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. (Reagente 1 – Reagente	KIT	300	EBRAM	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0> e informe o código C845-0B30-9652-07C0



	Enzimático – 1 X 200 MI, Reagente 2 – Padrão – 1 X 5 MI, Reagente 2 – Padrão – 1 X 3 mL.). COTA PRINCIPAL					
78	TRIGLICERÍDEOS (ENZIMÁTICO) - 250ML - COM CALIBRADOR PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA. (Reagente 1 – Reagente Enzimático – 1 X 200 MI, Reagente 2 – Padrão – 1 X 5 MI, Reagente 2 – Padrão – 1 X 3 mL.). COTA RESERVADA	KIT	100	EBRAM	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
81	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13/100. Tubos de vidro com tampa de rosca baquelite – Dimensões: 13x 100mm (10ml). EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	5.000	PERFECTA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
83	TUBO PORTA-LÂMINAS - COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	400	CRALPLAST	R\$ 0,40	R\$ 160,00
					VALOR TOTAL	R\$ 486.854,65

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

Subcláusula única - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula segunda – O prazo para entrega do objeto contratado será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da solicitação feita através da Autorização de Fornecimento/serviço ou nota de empenho.

Subcláusula terceira - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) Ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na

E J DA
 SILVA
 PRODUTOS
 LABORATÓRIOS
 RIAIS:03130
 494400010
 D.

pessoa: SIMONE ARAGÃO
 Assinatura e validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0> e informe o código C845-0B30-9652-07C0

legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula quarta - O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: Avenida 29 de Dezembro, nº 767, Bairro São Cristóvão (Laboratório vizinho ao Hospital Municipal), de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00hs às 16:00hs.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através da Sra. Bianca Andrade Mafra Moura, Diretora de Assistência Farmacêutica.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade da Sr.^a Vanderlânia Maria Pontes Coelho Monteiro, Farmacêutica, Matrícula 000624.

Subcláusula terceira - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento/serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento/serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao Gestor do Contrato:

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento/serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Subcláusula primeira - O objeto deste Contrato será recebido:

caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento/serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento/ serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Subcláusula terceira - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula quarta - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Subcláusula única - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (PE)
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

E J DA SILVA PRODUTOS
LABORATORIAIS:0313494
4000140

Assinado de forma digital por E J
DA SILVA PRODUTOS
LABORATORIAIS:03134944000140
Dados: 2024.01.22 12:00:10 -03'00'

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Edson José da Silva
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C845-0B30-9652-07C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE ARAGÃO (CPF 036.XXX.XXX-38) em 29/01/2024 16:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/C845-0B30-9652-07C0>